



DECRETO Nº 75, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O DECRETO Nº 103/2011, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 7º, o caput do artigo 11, o artigo 12, e o artigo 13 do Decreto nº 103/2011, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. O calendário previsto no "caput" deste artigo poderá ser alterado pela Coordenação de Feiras - SEMDEC, exclusivamente a seu critério, desde que configurada a necessidade técnica e/ou administrativa dessa excepcionalidade, mediante prévia comunicação aos feirantes e ampla divulgação à população.

.....

Art. 7º. A Coordenação de Feiras poderá, a seu exclusivo critério ou por solicitação motivada, reduzir ou aumentar a metragem dos equipamentos utilizados pelos feirantes, visando solucionar problemas de falta de espaço ou eliminar espaços vazios que permitam a prática do comércio irregular.

.....

Art. 11. Compete à Coordenação de Feiras:

I - (...)

Art. 12. Caberá à SEMDEC através da Coordenação de Feiras e SEMUS através da Vigilância Sanitária, no âmbito de sua jurisdição administrativa, realizar a fiscalização das feiras livres.

.....

Art. 13. Caberá a Coordenação de Feiras, Coordenação de Posturas e Vigilância Sanitária, por meio de equipe multiprofissional, realizar a fiscalização complementar nas feiras livres.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 103/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 20 de junho de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 75, DE 14 DE JUNHO DE 2017
ALTERA O DECRETO Nº 103/2011, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 7º, o caput do artigo 11, o artigo 12, e o artigo 13 do Decreto nº 103/2011, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. O calendário previsto no "caput" deste artigo poderá ser alterado pela Coordenação de Feiras - SEMDEC, exclusivamente a seu critério, desde que configurada a necessidade técnica e/ou administrativa dessa excepcionalidade, mediante prévia comunicação aos feirantes e ampla divulgação à população.

.....

Art. 7º. A Coordenação de Feiras poderá, a seu exclusivo critério ou por solicitação motivada, reduzir ou aumentar a metragem dos equipamentos utilizados pelos feirantes, visando solucionar problemas de falta de espaço ou eliminar espaços vazios que permitam a prática do comércio irregular.

.....

Art. 11. Compete à Coordenação de Feiras:

I - (...)

Art. 12. Caberá à SEMDEC através da Coordenação de Feiras e SEMUS através da Vigilância Sanitária, no âmbito de sua jurisdição administrativa, realizar a fiscalização das feiras livres.

.....

Art. 13. Caberá a Coordenação de Feiras, Coordenação de Posturas e Vigilância Sanitária, por meio de equipe multiprofissional, realizar a fiscalização complementar nas feiras livres.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 103/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIVERSOS**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXUAIS DE CARIACICA.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRANSEXUAIS DE CARIACICA, no exercício da Presidência, de acordo com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 5.073 de 05 de setembro de 2013, e Considerando a renúncia do Cargo da Presidência da Sra. Cristina Moreira Leite da Presidência do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais de Cariacica. Considerando a eleição realizada pelo Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais de Cariacica, no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, sido eleita presidente a Srª Salomé de Sá Oliveira

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente do Conselho de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Cariacica, a Senhora Salomé de Sá Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 10 de maio de 2017.

Cristina Moreira Leite
Presidente em Exercício

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 32.483/2016, objetivando a aquisição de alimentos da agricultura familiar, com entrega programada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Serão contratadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROVISTA, CNPJ 13.265.169/0001-15, no valor global de R\$ 443.999,45 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DE CARIACICA - ACICA, CNPJ 23.507.085/0001-02, no valor global de R\$ 130.445,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE MUNGUBA - ASCOPRUM, CNPJ 13.248.415/0001-20, no valor global de R\$ 108.498,75 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC, CNPJ 31.707.409/0001-76, no valor global de R\$ 234.318,04 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO - GARRAFAOFRUIT, CNPJ 13.597.960/0001-22, no valor global de R\$

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807